



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Contadoria Geral

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Referente:** Minuta de Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”.

### 1. Identificação da Medida

De acordo com o presente Projeto de Lei o cargo denominado “Diretor Especial”, padrão CC5/FG5, será realocado da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial.

### 2. Fundamentação Legal

A elaboração deste impacto orçamentário-financeiro, observa em especial:

- O art. 16 da LC 101/2000 (LRF) que estabelece a necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete **aumento da despesa**.

### 3. Compatibilidade com a LOA

Com base nas informações do Projeto de Lei verifica-se que a proposta não implica aumento de despesa pública.

Por tratar-se apenas de realocação de cargo da estrutura administrativa de uma Secretaria para outra pode-se concluir que a proposta é compatível com as metas e resultados fiscais estabelecidos na Lei de Orçamento Anual, não exigindo a adoção de medidas adicionais de compensação da despesa.

Osório/RS, 16 de junho de 2026.

Soly Jacinto Dutra  
Secretário de Finanças

Roberto Dellinghausen Silveira  
Coordenador de Contabilidade